

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL N.05/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE COLABORADOR NO
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE**

1. Disposições Iniciais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção informa aos interessados que se encontram abertas as inscrições para credenciamento de docente colaborador para atuar no PPGE. Conforme Resolução Interna Nº 09.

2. Objetivo do edital

Credenciamento de até três docentes colaboradores para o curso de mestrado, para preenchimento de vaga nas linhas de pesquisa: Inteligência Organizacional, Gestão Integrada e de Energia, Mobilidade Sustentável.

3. Requisitos dos candidatos

3.1 Consoante às necessidades das linhas de pesquisas mencionada no item 2, este processo de seleção destina-se a candidatos que atendam as exigências constantes deste Edital. São considerados elegíveis para o credenciamento os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições (os itens deste tópico tem caráter eliminatório):

- a) Possuir título de Doutor obtido em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados/reconhecidos pela CAPES;
- b) Atuação em pesquisa acerca dos temas da área mencionada no item 2;
- c) Pertencer ao quadro de docentes permanentes da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), oriundo de quaisquer dos campi, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40h;
- d) Produção científica consistente. O candidato deve ter pontuação mínima na avaliação quantitativa, um PQD \geq 3,0 e DPD = 5 (conforme definido no anexo I).

4. Da inscrição

4.1 A entrega da documentação, especificada no item 4.2, deverá ser enviada digitalizada para o e-mail ppgep@ugsm.br, indicando o edital e nome do candidato, no período de 11 a 22 de dezembro de 2020.

4.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar para o email da secretaria do PPGE, ppgep@ufsm.br, a seguinte documentação:

- a) Ofício explicitando os motivos e a categoria de enquadramento;
- b) Curriculum vitae gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, com destaque para as publicações que serão avaliadas no PQD e DPD, com um print da classificação Qualis Engenharias III;

- c) Plano de atividades para os próximos 4 (quatro) anos (próximo quadriênio), o qual deve conter sua inserção em linhas de pesquisa do PPGEP, disciplinas previstas, capacidade de orientação e planejamento de publicação qualificada em periódicos;
- d) Cópia do projeto registrado no Gabinete de Projetos do Centro de Tecnologia (Para docentes de outros Centros ou Campi, incluir como unidade responsável o PPGEP, e unidade participante o centro e departamento de origem);

5. Critérios de seleção

5.1 Na primeira etapa, será realizada uma avaliação quantitativa da produção intelectual em periódicos publicados (podendo ser utilizado uma única vez para efeitos de credenciamento ou reconhecimentos), relativa aos 3 (três) anos anteriores ao pedido, usando como base os indicadores relacionados a produção docente e qualificada (PQD e DPD), apresentados no Anexo I.

5.2 No caso de produção intelectual em conjunto com docente do PPGEP, a divisão de pontuação não deverá ser considerada.

5.3 Caso seja vantajoso para o solicitante, poderá ser considerado o ano do pedido e os dois anos anteriores.

5.4 O Colegiado do PPGEP define, como pontuação mínima para que um solicitante seja aprovado na avaliação quantitativa desse edital de docente colaborador, um PQD $\geq 3,0$ (conforme definido no anexo I) e, ainda, DPD igual a 5 (conforme definido no anexo I) observando que tenha pelo menos 1 (uma) publicação em periódico de alto impacto (ou seja, A1 ou A2 ou, ainda, em periódico que tenha fator de impacto medido pelo JCR acima de 3,0, caso não esteja classificado pelo Qualis/CAPES das Eng. III) nos três anos anteriores ao pedido ou como mencionado no item 5.3.

5.5 Somente serão pontuados os registros constantes no Currículo Lattes devidamente comprovados documentalmente.

5.6 Caso o solicitante tenha sido aprovado na primeira etapa, será indicado pelo Colegiado uma comissão composta por docentes permanentes do PPGEP que realizará a análise sobre a adequação da produção intelectual do docente com as linhas de pesquisa do PPGEP, o plano de atividades apresentado e a contribuição potencial do solicitante, emitindo parecer sobre o alinhamento do pedido com as necessidades do PPGEP, para apreciação do Colegiado.

5.7 O credenciamento será realizado através das linhas de pesquisa, que serão definidas através do edital correspondente.

5.8 A critério do Colegiado do PPGEP, poderá ser selecionado docente permanente nesse edital, desde que atenda aos critérios da Resolução Interna Nº 09, e tenha um PQD $\geq 5,0$ (conforme definido no anexo I) e, ainda, DPD igual a 5 (conforme definido no anexo I).

6 Divulgação dos resultados

O resultado será publicado através do e-mail informado pelo candidato, no dia 30 de dezembro de 2020.

7 Validade do credenciamento

O credenciamento docente, que trata este edital, tem validade para dois anos. O reconhecimentos será avaliado segundo os critérios de reconhecimentos para permanência junto ao programa.

8 Disposições Gerais

- 8.1 Os documentos apresentados pelos candidatos não deverão ser encadernados;
- 8.2 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão disponíveis para devolução na secretaria do PPGEF até 30 (trinta) dias a partir da divulgação do resultado. Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados;
- 8.3 Os candidatos aprovados poderão ser chamados para seu credenciamento em até seis meses após ser divulgado o resultado desse edital;
- 8.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEF.

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO,
do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal de Santa Maria, aos onze dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e vinte.**

ANEXO I: PROCEDIMENTO PARA PONTUAÇÃO – PPGE

A pontuação do docente (IAD) é gerada a partir de sua produção nos últimos 3 anos, considerando os indicadores apresentados no Quadro 1, estabelecidos para refletirem os critérios de avaliação dos programas de pós-graduação pela área das Engenharias III da CAPES:

Quadro 1 - Indicadores para avaliação docente (IAD).

Indicador	Descrição	Peso	Métricas	
FOR PQ/DT	Pontuação bolsista PQ/DT	10%	Sim = 5	Não = 1
FOR h	Índice h - Scopus	5%	$h \geq 8$	6
			$h = 7$	5
			$h = 5 \text{ ou } 6$	4
			$h = 4$	3
			$h = 3$	2
ORI	Quantidade de teses e dissertações defendidas no período	35%	$ORI \text{ médio no período} = 1xM + 2xD$	
			$1,5 \leq ORI < 5$	5
			$1 \leq ORI < 1,5 \text{ ou } 5 < ORI \leq 6$	4
			$0,7 \leq ORI < 1 \text{ ou } 6 < ORI \leq 8$	3
			$0,4 \leq ORI < 0,7 \text{ ou } 8 < ORI \leq 10$	2
PQD	Produção qualificada do docente	50%	$ORI < 0,4 \text{ ou } ORI > 10$	1
			$PQD = 1xA1 + 0,90xA2 + 0,75xB1 + 0,5xB2 + 0,3xB3 + 0,1xB4 + 0,05xB5$	
			$PQD > 3$	6
			$2,5 < PQD \leq 3$	5
			$2 < PQD \leq 2,5$	4
			$1,5 < PQD \leq 2$	3
DPD	Produção Docente de Alto Impacto: Possuir publicação $\geq B1$ ou em periódico com Fator de Impacto medido pelo JCR acima de 1,0 (desde que não esteja classificado no Qualis das Eng. III)	N/A	Sim = 5	Não = 1
			$1 < PQD \leq 1,5$	2
			$PQD \leq 1$	1